



Ata nº 06/2026

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniram-se ordinariamente, no Espaço Sicredi João Pessoa, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Canela, conforme lista de presença em anexo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: inscrição do Instituto Brasileiro da Pessoa e assuntos gerais. Verificado o quórum regimental, iniciou-se a apreciação do pedido de inscrição do Instituto Brasileiro da Pessoa. Durante a análise foi esclarecido que a entidade desenvolve projetos no Município de Canela, razão pela qual necessita de inscrição junto ao CMAS para fins de regularidade local e acesso a recursos por meio de emenda impositiva. Foi registrado, ainda, que a documentação apresentada foi previamente encaminhada aos conselheiros e analisada à luz da Resolução CNAS nº 14/2014, tendo sido considerada adequada quanto aos requisitos essenciais exigidos para a inscrição. Houve manifestação no sentido de que, em futuras solicitações de inscrição, seja oportunizada a apresentação presencial das entidades interessadas perante o colegiado, proposta acolhida de forma favorável pelos presentes. Encerrada a discussão, o pedido de inscrição do Instituto Brasileiro da Pessoa foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, em assuntos gerais, foram prestadas informações sobre a situação do abrigo municipal Casa Lar, especialmente quanto à intervenção em curso, à continuidade do atendimento às crianças acolhidas, às providências administrativas adotadas para reorganização do serviço e à necessidade de acompanhamento e fiscalização permanentes por parte dos órgãos competentes. Também foi debatida a necessidade de regularização de entidades que atuam na rede socioassistencial e ainda não possuem inscrição no conselho, bem como a obrigatoriedade de apresentação anual de plano de ação e prestação de contas pelas entidades inscritas, além da realização de visitas de acompanhamento pelo CMAS. Em seguida, foi trazida ao colegiado a situação financeira enfrentada pela entidade socioassistencial Padre Franco em razão da ausência de repasses orçamentários e da demora na tramitação de emendas impositivas, tendo sido relatado o risco de suspensão de atividades e os impactos sociais decorrentes dessa possibilidade. No mesmo contexto, foi debatida a insuficiência de profissionais assistentes sociais na proteção básica do Município, com registro da preocupação dos conselheiros quanto aos prejuízos ao atendimento da população e à necessidade de manifestação formal do conselho ao Prefeito. Ainda em assuntos gerais, foi sugerida a elaboração de normativa própria para disciplinar procedimentos de votações online no âmbito do colegiado, considerando a necessidade de maior segurança e organização nos processos deliberativos não presenciais. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, ficando registrado que será expedida a respectiva Resolução.

Walkyria Prestes Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social